

## **EDITAL DO 17.º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC**

O Reitor da Universidade FUMEC leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Administração, curso recomendado pela CAPES de acordo com o Ofício n.º 052-10/2009/CTC/CAAII/CGAA/DAV/CAPES.

### **1. DO CURSO**

O Curso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e de 36 (trinta e seis) meses, no máximo, conforme Regulamento do Programa vigente, destina-se aos portadores de diploma de Mestrado, recomendado pela CAPES.

### **2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

**Área de Concentração:** Gestão Estratégica das Organizações.

#### **Linhos de pesquisa:**

- Estratégia em organizações e comportamento organizacional (Linha EOC);
- Inovação, tecnologias e marketing (Linha ITM).

### **3. DAS VAGAS**

São oferecidas 06 (seis) vagas por processo seletivo.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Período de inscrição: durante todo o ano, com entrada a cada dois meses do ano, em regime de fluxo contínuo, observado o limite de vagas.



**4.2. Documentação:** a inscrição para o processo de seleção será efetivada mediante o envio, via e-mail, dos documentos digitalizados, em formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [SecretariaPDMA@fumec.br](mailto:SecretariaPDMA@fumec.br), descrição do assunto: Inscrição para o 17.º Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Administração da Universidade FUMEC.

**4.3. Taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga por meio de boleto bancário impresso, constante do sítio eletrônico, sem devolução em caso de desistência.

**4.4. Documentos para inscrição:**

- i. Formulário de inscrição, cujo modelo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Programa de Doutorado e Mestrado em Administração da Universidade FUMEC: <https://www.fumec.br/mestrado-doutorado-em-administracao/processo-seletivo/processo-seletivo-doutorado-em-administracao/> e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- ii. Opcional: Resultado do Teste Anpad (desde que realizado a partir de setembro de 2020), necessário somente para aqueles que optarem pela realização deste Teste (não é obrigatório);
- iii. Opcional: Comprovante digitalizado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa. A certificação de proficiência em língua estrangeira deve ser reconhecida oficialmente pelo governo do país de origem. Serão aceitos certificados de aprovação em exames de proficiência de língua estrangeira realizados pelo: CENEX/ FALE/UFMG, acesso pelo sítio eletrônico: <https://cenex.letras.ufmg.br/>, ou Teste Anpad, de inglês para cursos de Pós-Graduação realizado nos últimos 03 (três) anos, ou de acordo com prazo vigente no documento.
- iv. O candidato deverá apresentar, na entrevista, um tema para seu projeto de tese. O candidato deverá escolher um tema dentro das linhas de pesquisa do programa:

## I. Estratégia em organizações e comportamento organizacional (Linha EOC)

- Estudos sobre a evolução das organizações, estratégia, empreendedorismo, gestão de pessoas, governança e comportamento organizacional sobre processos grupais e individuais;

## II. Inovação, tecnologias e marketing (Linha ITM)

- Pesquisas sobre inovação, logística, finanças, tecnologias e marketing, em uma perspectiva estratégica.

v. 01 (uma) via digital do Currículo Lattes, elaborado segundo modelo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/> .

**4.5.** Os documentos relacionados no item 4.4 deste Edital também poderão ser enviados pelos Correios para FACE/FUMEC aos cuidados de Fabíola Silva, endereço: Rua Cobre, nº 200 – B. Cruzeiro – prédio A/FACE I, sala A218, Belo Horizonte –MG / CEP. 30.310-190.

## 5. DAS ETAPAS

A seleção para o Curso de Doutorado será realizada com periodicidade de 02 (dois) meses, observado o limite de 6 vagas e em 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

**5.1** A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, se baseará no Teste Anpad (opcional) ou Prova Escrita de conhecimento (para o candidato que não apresentar o Teste Anpad). As provas serão aplicadas por meio da plataforma *Google Forms* (on-line) e terão a duração total de 4 (quatro) horas.

**5.1.1** A prova de redação será realizada remotamente (*on-line*) a partir de qualquer local físico conveniente ao candidato (a).



**5.1.2** Os candidatos que apresentarem o resultado do Teste Anpad, realizado a partir de setembro de 2020, somente se submeterão à prova de redação, conforme item 5.1.1.

**5.1.3** A prova de redação, obrigatória para todos os candidatos inscritos no certame, versará sobre tema relacionado à área de Administração e terá duração máxima de 1 (uma hora).

**5.1.4** A prova de língua estrangeira (Interpretação de Texto em Inglês) será aplicada aos candidatos que **não** apresentaram o resultado de Proficiência em Língua Inglesa, e será realizada no mesmo dia e horário.

**5.1.5** Serão selecionados para a segunda etapa até 18 (dezoito) candidatos, que obtiverem a maior pontuação no somatório das seguintes provas (pontuação máxima 1.000 pontos):

- a) Nota do Teste Anpad ou Prova de conhecimentos (600 pontos);
- b) Redação – 200 pontos;
- c) Prova de Língua Inglesa – 200 pontos (ao candidato que apresentou diploma de proficiência ou realizou exame de proficiência em inglês no teste Anpad (com mais de 50% de acerto) serão atribuídos 200 pontos, ficando o candidato isento da realização desta prova).

**5.2** O resultado da Primeira Etapa será divulgado aos candidatos publicamente e afixado na Secretaria do Programa, localizada na Rua Cobre, 200, Prédio da FACE I, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte – MG.

**5.3** A segunda etapa, **de caráter eliminatório**, observará a seguinte pontuação: i) até 200 (duzentos) pontos na análise do *Curriculum Lattes*, ii) até 100 (cem) pontos da avaliação do Pré-Projeto de tese e; iii) até 200 (duzentos) pontos da entrevista.



**5.3.1.** Na análise do *Curriculum Lattes* serão consideradas, nesta ordem de relevância: i) publicações científicas; ii) experiência docente; iii) pesquisa científica; e iv) experiência profissional.

**5.3.2.** Na análise do Pré-Projeto de Tese serão priorizados, nesta ordem de relevância: i) problema; ii) objetivos; iii) contribuições e relevância da pesquisa; iv) coerência com as linhas de pesquisa do programa; v) revisão da literatura; vi) exequibilidade da proposta, considerando-se o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses para a defesa da tese.

**5.3.3.** As entrevistas serão agendadas e realizadas remotamente por meio de vídeo conferência, via aplicativo *Google Meet*, com convite de acesso enviado previamente, por e-mail, conforme a lista dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, elaborada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

**5.3.3.1.** Durante a entrevista, serão avaliados os seguintes quesitos, com a atribuição de até 200 (duzentos) pontos: i) trajetória acadêmica e profissional; ii) argumentação acerca das ideias contidas no Pré-Projeto de Pesquisa e iii) disponibilidade para pesquisa.

**5.3.4.** A comissão designada para tal fim será composta por professores permanentes do Programa (PDMA), incluindo o Presidente, e em casos excepcionais, um membro suplente que poderá ser convocado, em até 24 horas antes da realização da entrevista.

**5.4** O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída nas avaliações realizadas poderá interpor recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado da divulgação do resultado final.

**5.4.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), realizará o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso para análise e obtenção de cópia.



## 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1** O resultado da segunda etapa do Processo Seletivo consistirá na soma da seguinte pontuação: i) *Curriculum Lates* – até 200 (duzentos) pontos; ii) avaliação do Pré-Projeto de Tese – até 100 (cem) pontos e; iii) entrevista - até 200 (duzentos) pontos, perfazendo uma nota de até 500 (quinhentos) pontos para essa etapa.

**6.2** A média final apurada de cada candidato obedecerá à seguinte fórmula: (resultado da primeira etapa/2 + resultado da segunda etapa) /10 perfazendo uma nota compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

**6.3** Ocorrendo empate, serão consideradas, sucessivamente, até que ocorra o desempate, as notas obtidas pelos candidatos empatados na entrevista, na redação e na avaliação do Pré-Projeto de Tese.

**6.4** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista contendo os candidatos classificados (aprovados no limite das vagas oferecidas) em ordem alfabética e a convocação para a matrícula será divulgada oficialmente pela Secretaria do Curso.

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1** Datas das matrículas: as matrículas devem ser realizadas em até 5 dias após a divulgação do resultado final.

**7.2** A matrícula será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o envio da documentação digitalizada, por meio do endereço eletrônico: [SecretariaPDMA@fumec.br](mailto:SecretariaPDMA@fumec.br) , e observado o seguinte:

- i. Apresentação do comprovante de pagamento da matrícula (disponível na Tesouraria da Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade FUMEC), concomitante à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- ii. Documento oficial de identidade;
- iii. CPF;

- iv. Comprovante de endereço;
- v. 01(uma) foto 3x4 (recente);
- vi. Cópia do diploma e do histórico escolar do curso de Graduação, expedidos por estabelecimento reconhecido oficialmente;
- vii. Cópia do diploma e do histórico escolar do curso de Mestrado recomendado pela CAPES (atas de aprovação de defesa ou de emissão de diploma em andamento somente poderão ter, no máximo, doze meses de expedição. O candidato que apresentar ata de defesa da dissertação de Mestrado, deverá apresentar o diploma expedido até o final do primeiro ano do curso);
- viii. No caso de candidatos estrangeiros, serão exigidos os documentos regulamentados pela legislação específica.

**7.3** Será facultado, a critério do Programa, convocar o primeiro candidato excedente (aprovado e não classificado), para a vaga do candidato classificado que não matricular.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** O início das aulas do Curso de Doutorado em Administração observará o Calendário do Programa de Doutorado e Mestrado em Administração (PDMA), a ser definido pela Universidade FUMEC. As aulas serão realizadas presencialmente na Rua Cobre, 200 (Campus Universitário) Edifício Sede 1º andar, B. Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, sendo filmadas, transmitidas e gravadas.

## **9. DO TURNO E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

O curso apresenta flexibilidade na oferta de disciplinas optativas durante a semana, em turnos diurno e noturno. As aulas das disciplinas obrigatórias serão realizadas em duas noites por semana das 19h (dezenove horas) às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos).

## **10. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

**10.2** O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará sua execução.

**11.2** A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.



**PROF. FERNANDO DE MELO NOGUEIRA**  
**Reitor**